



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 06/01/2022, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Taiobeiras/MG, 06/01/2022.

BRUNA LOPES SENA
Matrícula 5308

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº SEARH-001/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PROGRESSÃO EM RAZÃO DO INCREMENTO ESCOLARIDADE – PNRE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando as condicionantes previstas no art. 46 da Lei Municipal nº 1.363 de 01 de abril de 2019;

Considerando o resultado final para a progressão de nível em razão do incremento de escolaridade,

Considerando a lista de classificação dos requerimentos apresentados pelos servidores,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o acesso de nível para a **Progressão em Razão do Incremento de Escolaridade - PNRE**, para os cargos de provimento efetivo, conforme classificação:

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR				
NOME	SITUAÇÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	OBS.
Elmávio Silveira	Deferido	II	III	-
Géssica Matos de Oliveira	Deferido	I	II	-
Ronilda Matos Silva	Deferido	II	III	-

MONITOR DE CRECHE				
NOME	SITUAÇÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	OBS.
Andréia Carla Gomes	Deferido	I	II	-
Marclóvia Sales Neres Rodrigues	Deferido	I	II	-
Rosália Ribeiro Santos	Deferido	I	II	-

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
NOME	SITUAÇÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	OBS.
Edvaldo da Silva Santos	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Adriano Miranda Mendes	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Alvani Neres de Souza Oliveira	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Edelson Araújo Lopes	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Gercino de Oliveira Costa	Indeferido	I	II	Contemplado em requerimento anterior.

ttc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Gilberto José da Rocha	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
José Greco Neto	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Marcelino Corrêa	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Odair Roberto Gonçalves Silva	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Olegário André de Sá	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Pablo Gutemberg Barbosa de Almeida	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Silvio Alves Rodrigues	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.

PROFESSOR I				
NOME	SITUAÇÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	OBS.
Márcia Aparecida dos Santos Neres	Deferido	II	III	-
Daniela Dayane Mendes de Oliveira	Deferido	II	III	-
Geralda Paula Almeida Alves	Deferido	II	III	-
Leni Alves da Silva	Deferido	I	II	-
Leoniza Barbosa	Deferido	II	III	-
Zenaide Silveira Mendes	Indeferido	I	II	Protocolo fora do prazo definido.

PROFESSOR II				
NOME	SITUAÇÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	OBS.
Débora Melo dos Santos	Deferido	I	II	-

SERVENTE ESCOLAR				
NOME	SITUAÇÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	OBS.
Adriana Marques Dias	Deferido	I	II	-
Adriana de Oliveira Andrade	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Andréia Meira da Silva	Deferido	I	II	-
Andréia Teixeira da Silva	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Audicléia Pereira Moreira	Deferido	I	II	-
Cenária Cristina dos Santos Mendes	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Cleide Rodrigues Souza	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Eliene Oliveira Gomes	Deferido	I	II	-
Elisene Souza Rodrigues	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Elizene Caldeira Simões	Deferido	I	II	-
GeanyAlves de Souza Ferreira	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Janete Pinto Rodrigues	Deferido	I	II	-
Janete Simões dos Santos	Deferido	I	II	-
Jenilva Oliveira Alves	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Leila Ronice Soares dos Santos	Deferido	I	II	-
Luciléia Machado Meireles	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Lucinete do Carmo Lima	Deferido	I	II	-
Maria Aparecida Francisca de Jesus	Deferido	I	II	-
Maria de Fátima Alves Correa	Deferido	I	II	-
Maria de Fátima Martins dos Santos	Deferido	I	II	-
Maria Keila de Souza	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Maria Vânia Almeida Malaquias Rocha	Indeferido	I	II	Contemplado em requerimento anterior.
Marina Alves Santos	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Marinês Alves Silveira	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Marlice Mendes Sales	Deferido	I	II	-
Neia Cristina Santana	Deferido	I	II	-
Neiva Eurides Braga	Deferido	I	II	-
Noelma Aparecida da Rocha	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Rosilene Dias da Silva	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Rosinei Maria Ferreira Santana	Deferido	I	II	-
Silene Oliveira Moura	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Silma Brito da Cruz	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

				vigente.
Silma Silva de Oliveira	Deferido	I	II	-
Simone Alves de Almeida	Deferido	I	II	-
Simone Viana Batista	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Sirlene Costa Rego Soares Alves	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.
Viviane Batista de Oliveira	Indeferido	I	II	Não atende aos requisitos da legislação vigente.

SUPERVISOR EDUCACIONAL				
NOME	SITUAÇÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	OBS.
Márcia Aparecida dos Santos Neres	Indeferido	I	II	Servidor provido em mais de um cargo.

Art. 2º. Para a concessão da progressão de que trata o art. 46 da Lei 1.363/20, após ouvida a comissão especialmente constituída para esse fim, foram analisados o preenchimento dos pré-requisitos obrigatórios.

Parágrafo único. Conforme dispõe o inciso I, do §1º do art. 46 da Lei 1.363/19 a mudança de nível por acesso (promoção), será concedida sempre que houver disponibilidade financeira e de vaga a ser publicada em Portaria do Chefe do Executivo no mês de outubro do ano em curso para produzir efeitos a partir do exercício seguinte, desde que cumprido o interstício de tempo e demais condicionantes previstas em lei.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos procederá à devida adequação do registro funcional dos novos cargos, fazendo constar nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.